



Atividades Complementares de Graduação (ACG) Regulamento Currículo 2023 Orientação Geral

O registro das Atividades Complementares de Graduação (ACGs), do Curso de Engenharia de Telecomunicações, observa a Resolução número 25/2017 da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). De acordo com o Art. 16 da referida resolução, entende-se como Atividade Complementar de Graduação da UFSM, atividades pertinentes e úteis para a formação humana e profissional do acadêmico, aceitas para compor a carga horária necessária, prevista no Projeto Pedagógico de Curso (PPC). No Art. 17 é estabelecido que cabe ao Colegiado do Curso determinar os limites máximos de carga horária atribuídos para cada modalidade ou conjunto de modalidades que compõem o quadro de Atividades Complementares. De acordo com o art. 18 da resolução número 25/2017, são consideradas Atividades Complementares de Graduação:

- Participação em eventos;
- Atividades de extensão;
- Estágios extracurriculares;
- Atividades de iniciação científica e de pesquisa;
- Publicação de trabalhos;
- Participação em órgãos colegiados;
- Monitoria;
- Outras atividades a critério do Colegiado;
- Participação em Movimento Estudantil, mediante comprovação através de declaração da diretoria do respectivo DA ou do DCE.

Para o cômputo de carga horária na modalidade de Atividades Complementares de Graduação (ACG) são observadas as seguintes instruções gerais:

1. Somente serão consideradas as atividades executadas a partir do ingresso do aluno no curso;
2. As atividades consideradas válidas, e suas respectivas formas de comprovação, estão previstas neste regulamento;
3. As atividades oportunizadas dentro ou fora do curso, bem como dentro ou fora da UFSM, reputam-se válidas para contabilizar horas de ACG;
4. De acordo com o currículo em vigência do curso de Engenharia de Telecomunicações (2023), a carga horária exigida em ACG é de 60 horas, compreendendo as seguintes áreas: Ensino, Pesquisa, Sócio-cultural e Acadêmico-profissional;
5. O aluno deverá executar, pelo menos, uma atividade em cada uma das 03 (três) áreas supracitadas, de acordo com a classificação de atividades por área (ANEXO 1);
6. Os casos omissos deverão ser tratados junto ao Colegiado do curso.

Procedimento para Aprovação de ACG

1. As atividades são avaliadas de acordo com as áreas estabelecidas no ANEXO I. Cada uma dessas áreas tem, pelo menos, um integrante do Colegiado responsável pela avaliação, conforme listado a seguir:
 - 1.1 Ensino: Professora Candice Müller;
 - 1.2 Pesquisa: Professor Leonardo Londero de Oliveira;
 - 1.3 Sócio-Cultural: Professor Natanael Rodrigues Gomes;
 - 1.4 Acadêmico-Profissional: Professor Andrei Legg e Prof. Samuel Valduga.
2. O aluno deverá entregar a [TABELA DE CONTROLE DE ACGS](#), com as cópias numeradas de todos os certificados, no último mês letivo do semestre em que colará grau, em data determinada pelo Calendário Acadêmico para o encerramento das aulas.
3. Os documentos devem ser entregues via e-mail:
 - 3.1 Numerados (exemplo: 1_CERTIFICADO_EXEMPLO.pdf, 2-COMPROVANTE_EXEMPLO.pdf, etc...), conforme foi preenchido na [TABELA DE CONTROLE DE ACGS](#);
 - 3.2 Separados de acordo com as áreas estabelecidas no ANEXO I;
 - 3.3 Compactados em arquivo único .ZIP.
4. O arquivo deve ser enviado ao e-mail do curso telecom@ufsm.br com o título – AVALIAÇÃO DE ACGS – “NOME DO ALUNO” – “MATRICULA DO ALUNO”.
5. Antes de enviar, o aluno deve certificar-se de que tenha todas as horas necessárias para concluir a carga horária completa da sua versão do currículo. Quaisquer dúvidas entrem em contato com a Secretaria Integrada;
6. O arquivo é encaminhado aos integrantes do Colegiado responsáveis pela análise das ACGs, os quais emitirão um parecer por escrito (área, carga horária e demais informações) à Coordenação do Curso. Se aprovadas, as atividades e a carga horária aprovada são inseridas na matrícula do aluno posteriormente.

Normas para Comprovação de ACG

1. Área de Ensino

1.1 **Monitoria:** Comprovação mediante declaração do professor, departamento responsável ou comprovante da bolsa de monitoria. Serão computadas as horas especificadas no documento gerado.

1.2 **Participação em Eventos:** Certificado de participação em oficinas, escolas, simpósios, congressos, semanas acadêmicas, seminários, palestras, promovidos por instituições, empresas, sociedades, conselhos profissionais, etc. Serão computadas as horas especificadas no certificado.

Não havendo o número de horas no certificado, será considerada a seguinte regra baseada na duração, em dias, do evento:

- Três dias ou mais: 6 horas;
- Até dois dias: 4 horas.

1.3 **Outras Atividades - Participação em Projetos de Ensino:** Participação em projeto de ensino em engenharia sob orientação/coorientação de um professor do curso. Comprovação mediante declaração do orientador com número de horas, e cópia de registro do projeto no GAP.

1.4 **Outras Atividades - Viagens de Estudos:** Apenas serão consideradas visitas técnicas em locais que desenvolvam atividades relacionadas à engenharia, limitadas a 4 horas por visita. Em caso de viagens com mais de uma visita, o limite será de 8 horas por viagem. A comprovação está condicionada à apresentação de certificado gerado no Portal de Projetos da UFSM, especificando o número de horas da

atividade.

1.5 Outras Atividades - Participação como ouvinte em defesas de trabalhos em engenharia: A participação como ouvinte em defesa de trabalhos de conclusão de curso, dissertações de mestrado ou teses de doutorado, todos relacionados a engenharia, devendo ser comprovada através de atestado assinado pelo presidente da respectiva banca ([MODELO PARA COMPROVAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO COMO OUVINTE EM DEFESA DE TRABALHOS DE ENGENHARIA](#)). A carga horária é de uma hora considerada a cada 2 (duas) defesas.

2. Área de Pesquisa

2.1 Participação em Projeto de Pesquisa: Participação em projeto de pesquisa em engenharia sob orientação/coorientação de um professor do curso. A comprovação está condicionada à apresentação de certificado gerado no Portal de Projetos da UFSM, especificando o número de horas da atividade.

2.2 Publicação de Trabalhos: Publicação de artigos científicos ou técnicos em eventos ou periódicos. A comprovação está condicionada à apresentação de cópia da publicação realizada, devendo conter os dados da publicação: ano, número de páginas, local em que foi publicado o trabalho (revistas, anais, periódicos etc).

Será considerada a seguinte carga horária por trabalho:

- Eventos Internos da UFSM: 10 horas;
- Eventos Externos (nacionais ou internacionais): 15 horas;
- Periódicos sem Qualis (CAPES) ou no máximo Qualis C: 15 horas;
- Periódicos com Qualis B: 20 horas;
- Periódicos com Qualis A: 25 horas.

3. Área Sócio-Cultural

3.1 Outras Atividades - Curso ou Exame de Proficiência em Língua Inglesa: Comprovação mediante certificados emitidos por cursos de línguas, exame de proficiência realizado por instituição de nível superior, exame TOEFL ou equivalente. A comprovação por certificados ou diplomas deve conter o número de horas. No caso de exame de proficiência, TOEFL ou equivalente, serão consideradas 10 horas por exame.

3.2 Outras Atividades - Curso ou Exame de Proficiência em Línguas Estrangeiras, Exceto a Inglesa: Comprovação mediante certificados emitidos por cursos de línguas, exame de proficiência realizado por instituição de nível superior. No caso de exame de proficiência serão consideradas 10 horas por exame. A comprovação por certificados ou diplomas deve conter o número de horas.

3.3 Outras Atividades - Atividades Voluntárias: Declaração emitida por escolas, associações comunitárias ou órgãos oficiais. No caso de doação de sangue o número de horas considerado, por documento, será de 4 horas.

3.4 Atividade artístico-cultural ou esportiva: Cursos, oficinas, palestras ou disciplinas ministradas em instituições de nível superior (IES), relacionadas a quaisquer dos temas, ou prática de esportes em competições, desafios ou eventos representando a UFSM. Serão computadas as horas especificadas no certificado.

4. Área Acadêmico-Profissional

4.1 Participação em Movimento Estudantil: Serão computadas 2h por mês de participação comprovada como membro de diretoria do DACTEC ou DCE.

4.2 Participação em Órgãos Colegiados: Serão computadas as cargas horárias a seguir:

- Colegiado de Centro, Curso ou Departamento de Ensino: 2 horas/mês;
- Colegiado de Conselho Superior: 5 horas/mês.

4.3 Estágios Extracurriculares: Estágio não-obrigatório realizado durante o curso. A atividade deverá ser relacionada à engenharia, comprovada por cópia do Termo de Compromisso de Estágio Não-Obrigatório e declaração com o número total de horas realizadas durante o estágio. Ambos os documentos devem estar assinados pelas partes envolvidas. O número de horas desempenhadas no estágio deve estar comprovado na documentação.

ANEXO 1 - ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE GRADUAÇÃO POR ÁREA

Área	Atividades Válidas Realizar no mínimo uma atividade por área
1. Ensino	1.1 Monitoria 1.2 Participação em eventos 1.3 Outras Atividades - Participação em projetos de ensino 1.4 Outras Atividades - Viagens de estudo 1.5 Outras Atividades - Participação como ouvinte em defesas de trabalhos em engenharia
2. Pesquisa	2.1 Participação em projeto de pesquisa 2.2 Publicação de trabalhos
3. Sócio-Cultural	3.1 Outras Atividades - Curso ou exame de proficiência em língua inglesa 3.2 Outras Atividades - Curso ou exame de proficiência em línguas estrangeiras, exceto a inglesa 3.3 Outras Atividades - Atividades voluntárias 3.4 Atividade artístico-cultural ou esportiva
4. Acadêmico-Profissional	4.1 Participação em movimento estudantil 4.2 Participação em órgãos colegiados 4.3 Estágio extracurricular